REQUERIMENTO	**N.º**	**269/2010**	**ANO**	**2010**
Protocolo n.º 0589101	Data	07/05/2010	Horas	10h20min
Autor(es): Vereador José Antonio Pedretti				
Assunto: Requer Informações				

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

REQUEIRO ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos preste as seguintes informações:

1 – Se existe critério definido sobre limite máximo permitido para a extensão da guia da calçada rebaixada em relação ao cumprimento da testada dos imóveis na área urbana de Dracena? Se sim, qual seria a medida desse limite? Se não, esclarecer quais são os critérios adotados pela administração.

2 - A pintura ou sinalização das guias rebaixadas, que proíbe o estacionamento paralelo de veículos nas vias públicas, é feita somente pela Administração ou pode ser feita pelos proprietários dos imóveis particulares?

3 – Se na via pública, defronte a uma guia rebaixada, é permitido o estacionamento do veículo cujo proprietário é também dono do imóvel paralelo?

Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"
Dracena, 10 de maio de 2010.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =